

LEI MUNICIPAL N.º 1.762/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo destinado à **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Maranhão, São Paulo e Espírito Santo** no município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS.

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1214	44.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Economia e Planejamento no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** destinados à obras de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nas Ruas Maranhão, São Paulo e Espírito Santo** do município de Echaporã.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 07 de março de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo